



CÂMARA MUNICIPAL DE
**SÃO GONÇALO
DO AMARANTE**

Com o povo para seguir avançando



PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº20259027

O Município de SÃO GONÇALO DO AMARANTE, através do (a) CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, CNPJ-MF, Nº 35.004.696/0001-09, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) JOSE ANDERSON PASSOS DA COSTA Ordenador de Despesas da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante-CE, Portaria 012/2025, e do outro lado ZAC RAMON DE ALMEIDA SILVA 04359055382, inscrito(a) no CNPJ/MF Nº 12.895.403/0001-25, sediado(a) no(a) RUA Walter Brasileiro, 000, Omega, São Gonçalo do Amarante / CE - CEP: 62.670-000, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Izac ramon de almeida silva, inscrito no CPF/MF Nº 043.590.553-82, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1. Contratação de empresa especializada nos serviços de Manutenção preventiva e corretiva do sistema de alarme, Cerca elétrica e circuito de câmeras de segurança CFTV do prédio da Câmara municipal de São Gonçalo do Amarante.
2. O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato de 29 de dezembro de 2025 até 29 de outubro de 2026, nos termos do art. Art. 107 da Lei Nº 14.133/21.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 2.1. As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do(a) CONTRATANTE, na dotação orçamentária Exercício 2026 Atividade 0101.010310084.2.001 Manutenção das Atividades do Poder Legislativo, Classificação econômica 3.3.90.39.05 no valor de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

- 3.1. O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir de 29 de dezembro de 2025 e vigorará por 10(meses) meses, 29 de outubro de 2026.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

- 4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

São Gonçalo do Amarante - CE, 29 de dezembro de 2025.

Jose Anderson Passos da Costa
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE
CNPJ(MF) 35.004.696/0001-09
CONTRATANTE

Izac Ramon de Almeida Silva
IZAC RAMON DE ALMEIDA SILVA 04359055382
CNPJ/MF Nº 12.895.403/0001-25
CONTRATADO(A)

1. *Romário Alves de Aguiar*
CPF Nº 413711353-04

Testemunhas:

2. *Glennir Viana de Aguiar*
CPF Nº 05615179356



CÂMARA MUNICIPAL DE
**SÃO GONÇALO
DO AMARANTE**
Com o povo para seguir avançando



EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATO Nº.....:20259027

ORDEM DO ADITIVO...: 1º ADITIVO

ORIGEM.....: SEM LICITAÇÃO Nº 2025.02.20.02DE

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE- CE.

CONTRATADA(O).....: IZAC RAMON DE ALMEIDA SILVA 04359055382

OBJETO.....: Contratação de empresa especializada nos serviços de Manutenção preventiva e corretiva do sistema de alarme, Cerca elétrica e circuito de câmeras de segurança CFTV do prédio da Câmara municipal de São Gonçalo do Amarante.

VALOR TOTAL.....: R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Atividade 0101.010310084.2.001 Manutenção das Atividades do Poder Legislativo , Classificação econômica 3.3.90.39.05

VIGÊNCIA.....: 29 de dezembro de 2025 a 29 de outubro de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 29 de dezembro de 2025

SÃO GONÇALO DO AMARANTE